



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2006 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>DECRETOS</i>	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2006 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
255	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do caminhão, placa HNT4E62	Henn Diesel Ltda	R\$ 8.443,56
256	Compra de tintas para pintura externa do Ginásio Independente de Vila Progresso	Industria e Comercio Casa das tintas LTDA	R\$ 11.510,40
257	Prestação de serviço de lavagem, reparos e pintura da parte externa do Ginásio Independente de Vila Progresso	DR Pinturas LTDA	R\$ 24.000,00
258	Contratação de empresa especializada para mao de obra para conserto de calçamento já existente em Linha Andreas	Construtora e Pavimentadora Schmitt Ltda	R\$ 67.817,00
259	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do comando hidráulico da retro nº 21	Hidraulica Cabrioli Industria e Comercio de Equipa	R\$ 3.600,00
260	Prestação de serviço com fornecimento de peças do caminhão IY19051	Maciel W. Meinhardt Mecanica	R\$ 8.230,00
261	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet, banda larga 100% em fibra optica, destinada a atender as necessidades da escola Sabor de Alegria	Leo Sil Informatica e Eletronicos Ltda-Me	R\$ 1.198,80
262	Prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do caminhão, placa INP0569	Maciel W. Meinhardt Mecanica	R\$ 10.441,00
263	Aquisição de medalhas personalizadas a serem usados em eventos culturais do municipio	Sul Box Embalagens Ltda	R\$ 2.250,00
264	Aquisição de materiais para reforma do Ginásio Guidão	Dallavan Materiais de Construção Ltda	R\$ 3.090,00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
28	Concessão de patrocínio ao CTG Candeeiro da Amizade	Centro de Tradições Gauchas Candeeiro da Amizade	R\$ 45.000,00

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
76	Concessão de patrocínio ao CTG Candeeiro da Amizade	Centro de Tradições Gaúchas Candeeiro da Amizade	R\$ 45.000,00	Inexigibilidade nº 28/2026
77	Conclusão da construção, material e mão de obra da edificação para Unidade Básica de Saúde, porte I, bairro Boa Vista	Metah Construtora Ltda	R\$ 1.103.900,00	CP 07/2026
78	Contratação de empresa especializda para mao de obra para conserto de calçamento já existente em Linha Andreas	Construtora e Pavimentadora Schmitt Ltda	R\$ 67.817,00	Dispensa nº 258/2026
79	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet, banda larga 100% em fibra optica, destinada a atender as necessidades da escola Sabor de Alegria	Leo Silva Informatica e Eletronicos Ltda- Me	R\$ 1.198,80	Dispensa nº 261/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 56/2026: Aquisição de playgrounds, brinquedos inclusivos e bancos para praças com recursos da Transferência Especial PA 09032022-2-88436/20025. Lances dia 07/08/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2006 - Lei 4.683/18

Pregão Eletrônico Nº 58/2026: Aquisição parcelada de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Educação. Lances dia 10/08/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026

O Município de Vera Cruz comunica aos interessados as seguintes mudanças no edital de Pregão Eletrônico nº 53/2026:

- 1) A cláusula 01 do Edital, da descrição do objeto a ser licitado pelo município, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lia:

“1.1 O objeto da presente licitação é PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão de obra (hora/homem) para a frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I (baseado na Requisição de Compras nº 1049/2026).

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, NBR, INMETRO etc.

1.3 A empresa contratada deverá possuir oficina, sede operacional ou ponto de atendimento, próprio ou credenciado, situado a uma distância máxima de 50 km da sede do Município ou, alternativamente, disponibilizar serviço de guincho/reboque ou sistema leva e traz, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública (conforme requisito exigido do Termo de Referência).

1.4 O objeto é composto pelo seguintes lote: ”

Leia-se:

“1.1 O objeto da presente licitação é PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão de obra (hora/homem) para a frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I (baseado na Requisição de Compras nº 1049/2026).

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, NBR, INMETRO etc.

1.3 A empresa contratada deverá possuir oficina, sede operacional ou ponto de atendimento, próprio ou credenciado, situado a uma distância máxima de 50 km da sede do Município ou, alternativamente, disponibilizar serviço de guincho/reboque ou sistema leva e traz, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública (conforme requisito exigido do Termo de Referência).

1.4 A licitante deverá manter seguro de responsabilidade civil, guarda de veículos de terceiros, roubo, acidentes e incêndios, garantindo assim, quaisquer prejuízos que porventura vierem a ocorrer em veículos da prefeitura sob sua guarda.

1.4.1 Os veículos entregues para a execução de serviços e manutenção dos veículos, ficarão sob total responsabilidade da licitante, até que seja efetivada a devolução no ato da entrega do veículo já reparado, sendo que a licitante, é responsável pelo ressarcimento de quaisquer despesas que vierem a ocorrer, bem como por qualquer dano, multa ou infração de trânsito no período em que o(s) veículo(s) estiver(em) sob a sua guarda, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneu/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndios, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos e acessórios listados por ocasião da entrega.

1.5 A licitante deverá executar os serviços de manutenção dos veículos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do gerenciador e o serviço deverá ser executado nas instalações da licitante. Os serviços poderão ser executados nas instalações da Prefeitura quando solicitado pela mesma, não podendo em hipótese alguma a licitante vencedora utilizar-se de serviços de terceiros para realizar quaisquer serviços na frota.

1.6 A empresa deverá ter disponibilidade de prestação de serviços aos sábados.

1.7 O objeto é composto pelo seguintes lote”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2006 - Lei 4.683/18

2) Permanecem inalteradas as demais condições do referido Edital.

Vera Cruz, 22 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2006 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.008, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Designa o Prefeito do Município para responder administrativamente pelas Secretarias de Administração, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Finanças, e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 47, alínea “c” do artigo 76, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, Prefeito do Município de Vera Cruz, para responder administrativamente pelas Secretarias de Administração, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Finanças, no período de 22 de julho a 31 de julho, em razão das férias regulamentares do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER,
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de julho de 2026.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 - Edição 2006 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.